



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação e operação de som nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, conforme Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante do edital.**

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente processo LICITATÓRIO tem como objeto a **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação e operação de som nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, conforme Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante do edital.** Os bem têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XLI, Art. 17, parágrafo segundo, e art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

17, § 2º:

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

E 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021:



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”

Conforme pesquisa de mercado realizada (Anexo), para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, segue pesquisa de preço realizada no Banco de Preços, <https://www.bancodeprecos.com.br>

O presente processo é realizado com fundamento no art. 6, inciso XIII, da Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e suas alterações.

“ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do objeto justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo em relação aos serviços de sonorização para eventos públicos. A aquisição e contratação do serviço de sonorização para eventos são imprescindíveis para aprimorar os meios de comunicação e a compreensão durante os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC.

Os serviços de sonorização são essenciais para assegurar que todas as informações e atividades programadas sejam claramente audíveis para todos os participantes, independentemente do porte ou da localização do evento. A qualidade do som é um fator determinante para o êxito das apresentações, pronunciamentos e interações que ocorrem durante os eventos, contribuindo para a organização e a satisfação dos cidadãos.

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerado a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, com a divisão do objeto em itens, tendo em vista a ampliação da competição e maior vantajosidade econômica.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS do LOTE, ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS REFERÊNCIA

4.1 Especificação



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Lote I

Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	02 caixas de som 800W Multiuso Processador de áudio (divisor de frequência) Amplificador de Potência Cabos de caixas de som 02 Tripés de caixas de som 01 mesa de som 16 canais com efeitos, 02 Auxiliares 02 Microfones sem Fio Longo alcance 02 Microfones com fio (cabos de 10 metros) 01 Notebook com conexão no Sistema de Som 04 pedestais de Microfone 04 extensões AC 10 metros Técnico de Som Profissional -Sistema de som para pequenos eventos como reuniões ,palestras , Conferencias , Som Ambiente , inaugurações , podendo atender até 100 pessoas em ambiente fechado.	serviço	15	R\$ 833,33	R\$ 12.499,95
2	02 Caixas de som 12” médio agudo 1000w 02 Caixas de Som Sub Grave 18” 1000w 02 Amplificadores Com desempenho para as 4 caixas Tripes para caixas de som 0 caixas de som Monitores de Palco 12 “ ativas Processador de áudio 2 vias (divisor de frequência) Equalizador Geral LR Mesa de som 16 canais com efeito 02 auxiliares Cabos de caixas de som 02 Microfones sem fio alto alcance 04 microfones com fio 06 pedestais de microfones Notebook Com conexão no sistema de som 02 Direct Box 06 Extensões AC de 10 metros Técnico de som profissional Sistema de som para pequenos e médios eventos , Palestras , Inaugurações , Eventos de Natal , Pascoa dia das Crianças , Dia das mães , dia dos pais , Reuniões , conferencias , Em ambiente Interno ou externo.	serviço	15	R\$ 1.650,00	R\$ 24.750,00
3	02 Caixas de som PA 2 vias 1000w(cada) 04 Caixas de som Sub Grave 1 via 1000 w (Cada) 03 Amplificadores Sendo uma para	serviço	5	R\$ 2.733,33	R\$ 13.666,65



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

<p>agudos uma para médio grave um para sub grave 01 processador digital 3 vias estéreo Mesa de Som De 16 Canais com efeitos e 2 auxiliares 04 monitores de palco 12” ativos ou com amplificador externo 02 direct box 02 microfones sem fio alto alcance 06 microfones com fio 09 pedestais de microfone 10 cabos Xlr x P10, 10 metros ,10 cabos Xlr 10 metros ,10 extensões Ac 10 metros 01 Amplificador de Guitarra , 4 Luzes de Led 01 Maquina de fumaça Técnico de som profissional Ajudante técnico profissional (Técnico e Ajudante tempo integral do evento no local) Sistema de som Externo ou interno para grandes eventos de Dia das mães dia dos pais , Natal , Pascoa , encerramentos , Palestras , Conferencias , Jogos , Atividades com Idoso ou deficientes, Posse, Inaugurações , Reuniões.</p>				
--	--	--	--	--

Valor Total do Lote R\$ 50.916,60 – (Cinquenta Mil, novecentos e dezesseis Reais, Sessenta Centavos).

5. GARANTIA DOS MATERIAIS.

5.1 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos referente aos serviços entregues.

5.2 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. O contratado deverá fornecer insumos produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

5.3 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos insumos fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos insumos, sem qualquer ônus para o contratante.

5.4 A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação:



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

- a) Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- b) Aceitar o controle de qualidade realizado por laboratório oficial, quando necessário.
- c) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Gestão/Fiscalização do Contrato.
- d) Fazer a prestação de serviços durante o expediente ou em horários alternativos, previamente acordados com a Fiscalização.
- e) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores,
- f) Substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para utilização.
- g) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.
- h) Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço/Contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- i) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesta ETP, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- j) Fornecer os materiais descritos nos respectivos locais, com rapidez e eficiência.
- l) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- m) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação do objeto da licitação.

6. ENDEREÇOS DE ENTREGA E RESPONSÁVEIS

6.1 - Os pedidos serão realizados pelo Município por meio de Autorização de Fornecimento - AF, de acordo com a demanda do município de Braço Trombudo, SC.

- a) A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação da Autorização de Fornecimento – AF.
- b) Os serviços deverão ser prestados no endereço do município de Braço do Trombudo em locais determinados pelas secretarias solicitantes, sem nenhum custo adicional.
- c) O objeto inclui equipamentos e todo o material indispensável à boa execução dos serviços, bem como todos os tributos, fretes, deslocamento, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, observadas as normas e a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

6.2 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

5.5 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por MENOR PREÇO por LOTE, para formação de registro de preços.

6.2. Os bens a serem adquiridos têm natureza de comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Para o fornecimento dos bens pretendidos os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 e as condições que vierem a ser dispostas neste Termo de Referência.

6.4. Justifica-se a opção da Administração pelo julgamento de menor preço por Lote (Lote único), que decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens do Lote, sendo a divisão por lote econômica e tecnicamente viável, mantendo a competitividade necessária à disputa e mantendo a integridade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação. Além disso, o agrupamento visa a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote único.

6.5. Ademais, justifica-se que o agrupamento visará tornar o preço mais atraente e compensatório em termos de logística ao fornecedor, fomentando a disputa, ampliando o número de interessados na licitação e a racionalização de tempo de Serviço Público.

6.6. Por fim, destaca-se o Acórdão 861/2013-Plenário/TCU, no qual a relatora Ministra Ana Arraes, manifestou-se assim: “... inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si ...”. E mais: “O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública”.

Braço do Trombudo/SC, 13 de agosto de 2024.

Jonatan Koenig Truppel
Secretário de Cultura, Turismo e Lazer